



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54 /2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177 /2025.**

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, acolho o parecer exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº /2025 e ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da Empresa CARINE LARRE SCOLMEISTER COSTA 80556310004 - ME (KARINE LARRE), inscrita no CNPJ sob o n.º 40.253.891/0001-02, com sede na Rua Humberto de Campos n.º 601, cond. 7, casa 7, bairro Partenon, Porto Alegre - RS, representada pela Sra. Carine Larre Scolmeister Costa, CPF n.º 805.563.100-04, residente em Porto Alegre - RS, para realização de show musical com DJ Karine, no dia 22 de Março de 2025 das 01h as 04h com duração de três horas, no Carnaval Herval Folia 2025, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Herval, 19 de março de 2025.

Celso Vieira Silveira
Prefeito Municipal